



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 19 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 1545

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 006/2019 Processo Administrativo Nº 128/2019** – Empresa: (Santos & Machado Prestação de Serviço Ltda).
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 008/2019 processo Administrativo Nº 130/2019** – Empresa: (Antônio Fernandes de Jesus MEI – Cantor Tony Fernandes).
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 009/2019 processo Administrativo Nº 132/2019** – Empresa: (Wilson Giroto Marinho Junior MEI – Rian Giroto & Henrique).
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 010/2019 processo Administrativo Nº 134/2019** – Contratado: (Sr. Juvanildo de Jesus Santos – Cantor Nildo San & Banda).
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 011/2019 processo Administrativo Nº 135/2019** – Contratado: (Sr. Edinailton Moreira de Jesus – Cantor Moreninho no Kaprixxo).
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 012/2019 processo Administrativo Nº 137/2019** – Contratado: (Sr. Flaubert Taylan de Jesus – Cantor Thayllan).
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 013/2019 processo Administrativo Nº 139/2019** – Contratado: (Sr. Gideval Silva Rocha – Grupo Sambão Moleque).
- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 007/2019 processo Administrativo Nº 129/2019** – Empresa: (Semretoque Produções e Eventos Ltda ME - Banda sem Retoque).

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nas comemorações dos festejos juninos, tendo em vista serem de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 006/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 128/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

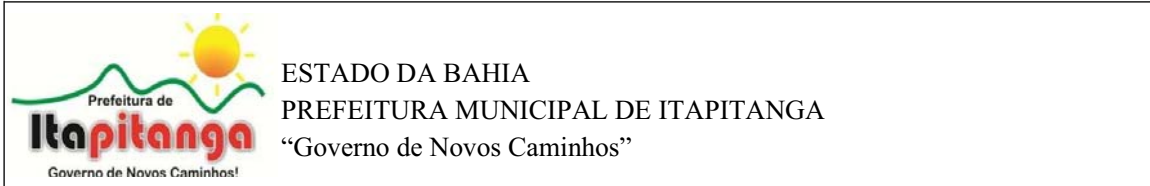
RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa **Santos & Machado Prestação de Serviço Ltda**, representante das atrações musicais: Banda Rasta Chinela, Forró Pé de Badoque, Serginho Di Goiás e Kal Firmino, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 05 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos juninos, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 008/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 130/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa Antônio Fernandes de Jesus MEI – **Cantor Tony Fernandes**, no valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil, novecentos reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

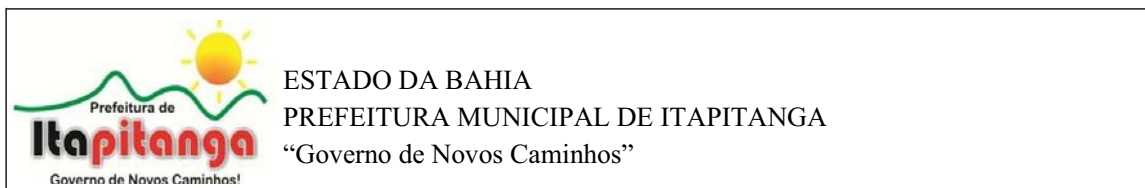
Itapitanga - Bahia, 05 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F9J7T79TFUYI8PEVPMCBW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos juninos, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 009/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 132/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa Wilson Giroto Marinho Junior MEI – **Rian Giroto & Henrique**, no valor de R\$ 9.000,00(Nove mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 10 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F9J7T79TFUYI8PEVPMCBW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos juninos, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 010/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 134/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Juvanildo de Jesus Santos – Cantor Nildo San & Banda, no valor de R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

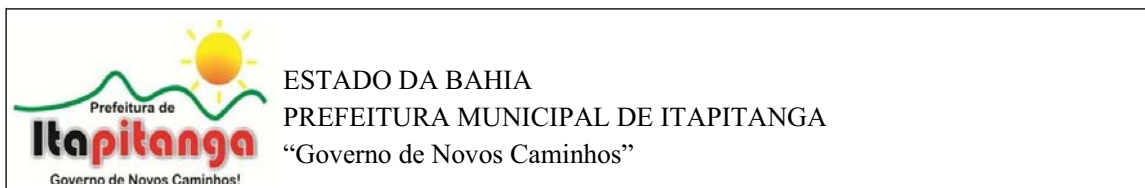
Itapitanga - Bahia, 14 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F9J7T79TFUYI8PEVPMCBW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos juninos, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 011/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 135/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Edinailton Moreira de Jesus – Cantor Moreninho no Kaprixxo, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil, cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 14 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F9J7T79TFUYI8PEVPMCBW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos juninos, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 012/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 137/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Flaubert Taylan de Jesus – Cantor Thayllan, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

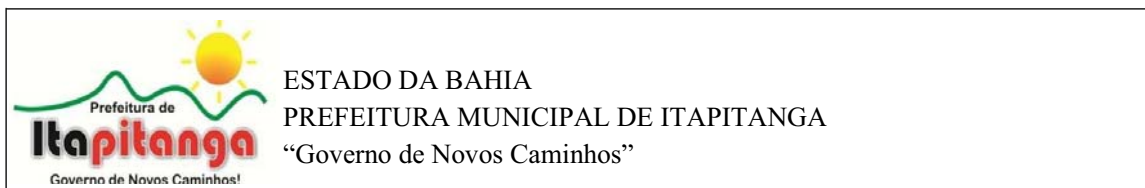
Itapitanga - Bahia, 14 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F9J7T79TFUYI8PEVPMCBW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos juninos, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 013/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 139/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Gideval Silva Rocha – Grupo Sambão Moleque, no valor de R\$ 2.100,000 (dois mil, cem reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 14 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F9J7T79TFUYI8PEVPMCBW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos juninos, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição da nossa cidade, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 007/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 129/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa **Semretoque Produções e Eventos Ltda ME - BANDA SEM RETOQUE**, no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 05 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F9J7T79TFUYI8PEVPMCBW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL